

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/ 2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2013

HORA DA ABERTURA – início da disputa: 10:00 h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 380005 – Procuradoria da República no Amapá - PR-AP.

PROCESSO Nº 1.12.000.000676/2013-50

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ comunica aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, fornecimento integral, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, por meio do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de agosto de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Presidencial nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes.

SEÇÃO I - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, especificados no anexo I, visando suprir o almoxarifado da Procuradoria da República no Amapá.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

1.3.1 Termo de Referência (Anexo I);

1.3.2 Proposta de Preços (Anexo II);

SEÇÃO II - DA DESPESA.

2.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto é estimada em **R\$ 12.745,30 (Doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, limite máximo aceitável, conforme orçamento estimado disposto no Anexo II.

2.2. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPF.

SEÇÃO III – CONDIÇÕES PRELIMINARES.

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Procuradoria da República no Amapá, denominada Pregoeira, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Amapá, de acordo com consulta nos seguintes cadastros:

4.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

4.2.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria

Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

4.2.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

4.2.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.3. Não poderá participar da licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4. Não poderá participar da licitação cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.5. Para fins de cumprimento ao estabelecido no art. 44 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos de preferência previstos nessa lei.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

SEÇÃO VI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

6.1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço www.comprasnet.gov.br.

6.2. Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, **os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl@prap.mpf.gov.br.

6.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados

no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

SEÇÃO VII – DA PROPOSTA E DO ENCAMINHAMENTO.

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. O licitante registrará no sistema eletrônico declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3. O licitante registrará no sistema declaração de elaboração independente de proposta antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.4. A simples participação no presente Pregão Eletrônico implica:

7.4.1. concordância com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

7.4.2. que, no preço final ofertado por lote, observado o desconto proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos;

7.4.3. que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

7.4.4. que o prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

7.4.5. que as despesas de frete correrão por conta da CONTRATADA;

7.4.6. que o prazo de GARANTIA dos produtos terá que ser de no mínimo 01 (um) ano.

7.5. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto contratado.

7.6. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira a proposta de preço adequada ao último lance.

7.7. A proposta de preços deverá conter:

7.7.1. A indicação da razão social da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato;

7.7.2. **A cotação de todos os itens que compõem o lote. A não cotação de qualquer um dos itens ensejará a desclassificação do lote para o qual a licitante apresentou proposta.**

7.7.3. Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

7.7.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.7.5. **Conter as especificações do item ofertado de forma clara, descrevendo detalhadamente as características e outros elementos que permitam facilitar o julgamento, principalmente a MARCA E GARANTIA requisitos obrigatórios na proposta.**

7.7.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta condição, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.9. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 7.11.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 7.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 7.11.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 7.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 7.11.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.12. A Procuradoria da República no Amapá não admitirá alegações posteriores de desconhecimentos de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o fornecimento dos produtos ora licitados.

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 8.1. A partir da data e do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 8.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. A sessão pública será suspensa:
 - 8.5.1. Por decisão da Pregoeira, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame.
 - 8.5.2. Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.
 - 8.5.3. Para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.
- 8.6. Caso o certame seja suspenso, a Pregoeira deverá indicar a data e o horário previstos para reinício da sessão pública.

SEÇÃO IX– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES.

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens abertos.

9.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, limitada ao prazo máximo de 30 minutos.

9.5. Após este ato, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor for considerado inexequível.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7.2 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico (Art. 13, inc. II, do Decreto 5.450/2005).

9.8. O licitante, se vencedor, compromete-se a entregar os objetos desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital, independente de possíveis omissões na proposta.

9.9. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.10. Em caso de empate na forma do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema automaticamente determinará o prazo para que as microempresas ou empresas de pequeno porte possam cobrir a proposta da primeira colocada, conforme art. 45 da mesma lei.

9.11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.12. A apresentação de novas propostas na forma da condição anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO X– DA ETAPA DE JULGAMENTO/ACEITE.

10.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme planilha de preços (anexo II), desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão;

10.2. Para fins de aceite da proposta, serão exigidos do licitante classificado em 1º lugar:

10.2.1. O envio via sistema da nova proposta atualizada, no prazo estipulado pela Pregoeira, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado.

10.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, conforme o caso, e o número da conta bancária, o número e o nome da agência e do banco.

10.2.3. O envio dos documentos de habilitação após solicitação da Pregoeira, no prazo estipulado.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor por **LOTE** não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.4. A critério da Administração, poderão ser solicitadas aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

10.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que será declarado vencedor.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.2. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, a verificação da validade dos documentos será através de consulta “on line” ao sistema.

11.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de habilitação:

- a) Declaração assinada pelo respectivo responsável, em papel timbrado do licitante, de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, emitida no site do comprasnet.
- b) Declaração assinada pelo respectivo responsável, em papel timbrado do licitante, conforme modelo constante no Decreto 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, emitida no site do comprasnet;
- c) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal (Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão de regularidade junto ao INSS (CND), dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Seção VII, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser

encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amapá, situado na rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, CEP 68.908-121, Macapá-AP.

11.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação a um único CNPJ, devendo este ser o mesmo apresentado na proposta. Quando a empresa estiver autorizada a centralizar o recolhimento de contribuições em outro CNPJ, deverá apresentar os documentos comprobatórios desta centralização de tributos, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada. Neste caso, serão aceitos os documentos habilitatórios referente aos dois CNPJs, nos termos da Decisão 679/1997, Plenário, TCU.

11.5.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na Subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

12.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, para o e-mail cpl@prap.mpf.gov.br, ou pelo fax (96) 3213-7874, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Procuradoria da República no Estado do Amapá, sito a rua. Jovino Dinoá, 486 – Jesus de Nazaré, CEP 68908-121, Macapá- AP.

SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

13.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará preclusão do direito recursal.

13.1.2. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira da Procuradoria da República no Amapá, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13.4. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao titular da unidade para homologação.

13.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos, mediante processo legal, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

- 14.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.2. Apresentar documento falso;
- 14.1.3. Fizer declaração falsa;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido;
- 14.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 14.1.7. Não mantiver a proposta.
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

14.2. Para os fins do item 14.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O processo administrativo a que se refere o item 14.1 observará às disposições legais pertinentes e especialmente o contido na Orientação Administrativa PR/AP nº 01/2009.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. A adjudicação do objeto licitado somente ocorrerá após o licitante vencedor apresentar a Proposta de preços, através do Sistema Comprasnet..

15.2. Que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I.

15.3. O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.4. A homologação deste pregão compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

SEÇÃO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

16.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PRAP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

16.10. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.13 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2013.

ELCIMEIRE VALES ARAÚJO COSTA

Pregoeira/PR-AP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de atender as necessidade de aquisições para manter um estoque mínimo de material, no Setor de Serviços Gerais, para manutenção preventiva e corretiva das instalações desta Procuradoria da República .

Com base na doutrina de Maçal Justen Filho, a referência de marca apresentada nos itens deste Termo se justifica na especificação do objeto que atenda às necessidades desta Procuradoria, pois “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc...) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

2.2. Os itens desta aquisição estão divididos e serão disputados em **2 (dois) LOTES**.

2.3. Foi efetuado o agrupamento dos itens desta aquisição em **2 (dois) Lotes**, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, solicitação e recebimento dos materiais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas licitantes tendo em vista a

quantidade e o preço previsto pela administração.

3 – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Item	Material de manutenção de bens imóveis – 33.390.30.24	Qdt	Unidade
1.	235154 - Tampa vaso sanitário, material assento poliéster acrílico, material sobretampa poliéster acrílico, cor gelo. Referência: Celite ou similar com as mesmas características técnicas.	15	Unidade
2.	391209 - Reparo torneira, tipo fixação roscável, bitola 1/2, Referência: 1190 targa c40 cromado marca Deca.	08	Unidade
3.	406027 - Canopla, modelo c40 pq, bitola 1/2, 3/4, 1, aplicação acabamento registro deca, material metal, tratamento superficial cromado. Referência: Marca: Deca, linha traga 4900 C40 cr.	16	Unidade
4.	239640 - Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com temporizador, ou seja, que tenha fechamento automático. Referência: Marca: deca 1170C ou similar com as mesmas características técnicas.	10	Unidade

LOTE 02

5.	23396 - Ducha higiênica com gatilho de acionamento totalmente em metal de acabamento cromado, nas dimensões aproximadas de: 20x16x11cm, constituída da seguinte forma: gatilho acionador em metal, canoplas de		
----	--	--	--

	acabamento cromadas, anéis de vedação, parafusos de fixação na parede, buchas, suporte para o gatilho cromado. Referência: Ducha higiênica derivação 1,2m lorensquare – lorenzetti, ou similar com as mesmas características técnicas.	15	Unidade
6.	10162 - Fechadura interna, de tráfego intenso, segurança média, em matéria-prima aço inox, com acabamento em acetinado. Referência: Stam 1801/21 EI, ou similar com as mesmas características técnicas.	65	Unidade
7.	2232599- Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50, largura 12, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas ABNT. Referência: mil spec t-27730-a , ou similar com as mesmas características técnicas.	06	Unidade
8.	233110 - Torneira, material corpo latão, tipo jardim, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira, ou similar com as mesmas características técnicas.	05	Unidade
9.	215155 - Arco serra, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, cor amarela, tratamento superficial oxidado, tamanho 12 ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unidade
10.	236585 - Lâmina serra manual, material aço flexível, quantidade dentes 18 dentes por polegada, largura 1/2', comprimento 12, ou similar com as mesmas características técnicas.	05	Unidade
11.	217299 - Dobradiça porta, material latão, com acabamento superficial oxidado, na dimensão aproximada de: altura 74mm, largura 50mm, espessura 1,50mm, quantidade	09	Unidade

	parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50mm, comprimento parafusos 20mm, ou similar com as mesmas características técnicas.		
12.	288117 - Alicata de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, ajuste uma posição, características adicionais isolamento no cabo, tamanho 10, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unidade
13.	93904 - Lixeira, nome recipiente para lixo (lixeira), lixeira, material polipropileno, capacidade 15 litros, tipo com tampa e pedal, modelo retangular, nas dimensões aproximadas de: altura 44cm, largura 32cm e comprimento 30cm, cor branca. Referência: marca plabox, ou similar com as mesmas características técnicas.	15	Unidade
14.	214083 - Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unidade
15.	241330 - Adesivo conexão hidráulica, composição cetona/metiletilcetona/tolual e resina pvc, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação tubo de 75gr. Referência: marca tigre, adesivo plástico para pvc bisnaga – incolor, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unidade
16.	229863 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 4, comprimento nominal 8, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas	30	Unidade

17.	229865 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 6, comprimento nominal 12, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas.	40	Unidade
18.	230161 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 8, comprimento nominal 4, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas.	40	Unidade
19.	230143 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 10, comprimento nominal 5, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	Unidade
20.	230146 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 12, comprimento nominal 6, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas	10	Unidade

4.GARANTIA

4.1.Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou garantia do fabricante, durante este período, constatado defeito do material, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

4.1.1. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

4.2. O prazo garantia começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela Contratante.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

- 5.1. Entregar os materiais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, tendo como marco inicial o recebimento da Nota de Empenho, respectiva.
- 5.2. Entregar os materiais no Almoxarifado da Procuradoria da República no Estado do Amapá, situada à Rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, Bairro Lagunho, Macapá-Ap, de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h.
- 5.3. Entregar o material, independentemente de inspeção ou aprovação por esta Procuradoria, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, pelo que a empresa vencedora será responsável, sem ônus para esta Procuradoria, pelo transporte dos produtos até a sua entrega.
- 5.4. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no tópico 3, pelo que as medidas constantes poderão variar em, no máximo, 5% daquelas dadas como referência.
 - 5.4.1. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso contrário, será considerada a inexecução do contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, de acordo com o constante no tópico 3 ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade.
- 5.6. Responder aos questionamentos e atender à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

6.1. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.1.1. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

6.1.2. A fiscalização da Procuradoria não elide a responsabilidade da empresa Contratada.

6.2. Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em favor do licitante vencedor **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a o recebimento definitivo do material e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Amapá, CNPJ n.º 26.989.715/0009-60 e com as informações dos dados bancários e do CNPJ da CONTRATADA .

7.1.1. A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

7.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.2. Para fins de pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.1. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Negativa de Débito emitida pelo INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais e Certidão de Débitos trabalhistas.

7.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

7.4. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

7.5. Qualquer **atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal**, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em **prorrogação automática** do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

X – DAS PENALIDADES E RECURSOS.

8.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, observando-se o contido na Orientação Administrativa PR/AP nº 01/2009 e art. 7º da Lei 10.520/02, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, ou 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

III) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República, por prazo não superior a 02 anos.

IV) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V o *caput* poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

8.3. De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por essa Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. **Desconto do Valor da Multa** – Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco do Brasil S/A., será automaticamente descontado dos créditos que a **CONTRATADA** vier a fazer jus perante a Administração, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Recursos – Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do item 10.1, poderão ser interpostos recursos hierárquicos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.6. Pedido de Reconsideração – No caso das penalidades previstas nos incisos IV e V do item 8.1, caberá pedido de reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2013

Adailson Zeferino
SSG/PR-AP

ANEXO II

I . PLANILHA DE PREÇOS.

LOTE 01

Item	Material de manutenção de bens imóveis – 33.390.30.24	Qdt	Unid	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL CONFORME INCISO X DO ART. 40 - DA LEI 8.666/93
1.	235154 - Tampa vaso sanitário, material assento poliéster acrílico, material sobretampa poliéster acrílico, cor gelo. Referência: Celite ou similar com as mesmas características técnicas.	20	Unid	R\$ 161,38
2.	391209 - Reparo torneira, tipo fixação roscável, bitola 1/2, Referência: 1190 targa c40 cromado marca Deca ou similar com as mesmas características	08	Unid	R\$ 16,00
3.	406027 - Canopla, modelo c40 pq, bitola 1/2, 3/4, 1, aplicação acabamento registro deca, material metal, tratamento superficial cromado. Referência: Marca: deca, linha traga 4900 c40 cr ou similar com as	16	Unid	R\$ 30,66

	mesmas características			
4.	239640 - Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com temporizador, ou seja, que tenha fechamento automático. Referência: Marca: deca 1170C ou similar com as mesmas características técnicas.	10	Unid	R\$ 201,44

TOTAL LOTE 01.....

R\$ 5.860,56

LOTE 02

5.	23396 - Ducha higiênica com gatilho de acionamento totalmente em metal de acabamento cromado, nas dimensões aproximadas de: 20x16x11cm, constituída da seguinte forma: gatilho acionador em metal, canoplas de acabamento cromadas, anéis de vedação, parafusos de fixação na parede, buchas, suporte para o gatilho cromado. Referência: Ducha higiênica derivação 1,2m lorensquare – lorenzetti, ou similar com as mesmas características técnicas.	15	Unid	R\$ 71,48
6.	10162 - Fechadura interna, de			

	tráfego intenso, segurança média, em matéria-prima aço inox, com acabamento em acetinado. Referência: Stam 1801/21 EI, ou similar com as mesmas características técnicas.	65	Unid	R\$ 49,88
7.	2232599- Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50, largura 12, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas ABNT. Referência: mil spec t-27730-a , ou similar com as mesmas características técnicas.	06	Unid	R\$ 15,00
8.	233110 - Torneira, material corpo latão, tipo jardim, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira, ou similar com as mesmas características técnicas.	05	Unid	R\$ 26,04
9.	215155 - Arco serra, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, cor amarela, tratamento superficial oxidado, tamanho 12 ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unid	R\$ 15,29
10.	236585 - Lâmina serra manual, material aço flexível, quantidade dentes 18 dentes por polegada, largura 1/2', comprimento 12, ou	05	Unid	R\$ 3,39

	similar com as mesmas características técnicas.			
11.	217299 - Dobradiça porta, material latão, com acabamento superficial oxidado, na dimensão aproximada de: altura 74mm, largura 50mm, espessura 1,50mm, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50mm, comprimento parafusos 20mm, ou similar com as mesmas características técnicas.	09	Unid	R\$ 10,75
12.	288117 - Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, ajuste uma posição, características adicionais isolamento no cabo, tamanho 10, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unid	R\$ 33,48
13.	93904 - Lixeira, nome recipiente para lixo (lixeira), lixeira, material polipropileno, capacidade 15 litros, tipo com tampa e pedal, modelo retangular, nas dimensões aproximadas de: altura 44cm, largura 32cm e comprimento 30cm, cor branca. Referência: marca plabox, ou similar com as mesmas características técnicas.	45	Unid	R\$ 40,88
14.	214083 - Mangueira jardim, material			

	pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unid	R\$ 54,65
15.	241330 - Adesivo conexão hidráulica, composição cetona/metiletilcetona/tolual e resina pvc, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação tubo de 75gr. Referência: marca tigre, adesivo plástico para pvc bisnaga – incolor, ou similar com as mesmas características técnicas.	02	Unid	R\$ 5,50
16.	229863 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 4, comprimento nominal 8, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas	30	Unid	R\$ 0,60
17.	229865 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 6, comprimento nominal 12, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas	40	Unid	R\$ 0,80

	características técnicas.			
18.	230161 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 8, comprimento nominal 4, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas.	40	Unid	R\$ 1,90
19.	230143 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 10, comprimento nominal 5, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	Unid	R\$ 2,50
20.	230146 - Parafuso cabeça chata, material aço, tipo rosca francesa, diâmetro nominal 12, comprimento nominal 6, características adicionais com bucha náilon e fenda, ou similar com as mesmas características técnicas	10	Unid	0,30
TOTAL LOTE 02				R\$ 6.884,74